

01-0438/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 438/2018 DE 16/08/2018

Promovente:

Ver. SÂMIA BOMFIM

Ementa:

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS COM
ÁGUA POTÁVEL, NAS PRAÇAS E TERMINAIS DE ÔNIBUS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do Proc.
nº 01.438 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

PROJETO DE LEI Nº _____

PL
438/2018

09

"Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável, nas praças e terminais de ônibus do Município de São Paulo"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos com água potável, para o consumo gratuito pelos munícipes nas principais praças da Cidade, como nos terminais de ônibus do Município de São Paulo.

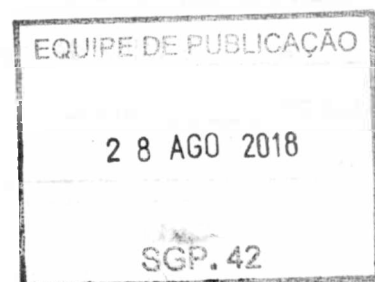
Art. 2º - Os bebedouros deverão:

- I- fornecer água potável em perfeitas condições de higiene e de uso;
- II- ser instalados fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, sinalizados, e de fácil acesso;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SÂMIA BOMFIM
Vereadora



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a _____ e folha de informação
sob nº 03. 28.1.8.1.18
Ass: _____

Katius Izabela de Andrade
Assistente Parlamentar
21.04.18



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do Proc.
nº 01.638 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer que a Prefeitura Municipal de São Paulo instale bebedouros públicos com água potável para uso gratuito dos munícipes nas principais praças e terminais de ônibus da Cidade, onde transitam milhares de pessoas diariamente. Semelhante ao que já ocorre em outras grandes Cidades do mundo.

O consumo de água potável está diretamente ligado a saúde pública, como hidratação e por conseguinte a prevenção da saúde de todos, consequentemente, gerando economia ao erário público, vez que não arcará com custos ambulatoriais, hospitalares face aos problemas de saúde decorrente da falta de água no organismo, principalmente das pessoas em situação de rua.

Ademais, com o incentivo a prática de atividades físicas, criando-se ciclovias, bicicletários, instalações de equipamentos para idosos, nota-se que a Cidade não possui pontos de hidratação. Por esta razão, se faz importante a instalação de bebedouros para garantir o bem estar da sociedade e dos transeuntes das praças e terminais de ônibus.

Além disto, os menos favorecidos que estão em situação de rua nestas áreas serão beneficiados com os bebedouros de água potável já que não tem acesso ao mínimo para sobrevivência, pois já estão à margem da sociedade. Nesse contexto, se faz necessário a intervenção do Poder Público.

Dessa maneira, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.


SÂMIA BOMFIM
Vereadora